



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos vinte e dois de março de dois mil e dezenove, na SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, o Diretor Administrativo Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 02/2019** - Sistema de Registro de Preços, realizado em 19 de março de 2019, às 14h00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para aquisição de massa asfáltica C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Faixa "C" para uso em pavimento e recapeamento de ruas e avenidas do Município de Guarapuava, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e CNPJ nº 03.222.465/0001-85).

LOTE DE COTA PRINCIPAL - CBUQ - AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	15.000	Tonelada	CBUQ - Concreto betuminoso usinado a quente faixa "C" conforme especificação 21/05 de 2005 do DER/PR	R\$290,00	R\$4.350.000,00

LOTE DE COTA RESERVADA - CBUQ - MEI / ME / EPP

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL
2	1	5.000	Tonelada	CBUQ - Concreto betuminoso usinado a quente faixa "C" conforme especificação 21/05 de 2005 do DER/PR	R\$290,00	R\$1.450.000,00

TOTAL DOS LOTES: R\$5.800.000,00

1. O objeto desta ATA é o Registro dos Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 02/2019.

2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venham ser firmados entre a PROMITENTE e a SURG.


3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para formalizar a contratação, mediante assinatura do Instrumento de Contrato, após o que, para cada fornecimento, será emitida ordem de fornecimento, na forma do edital.


4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



5. Firmado o Contrato de Fornecimento, entre o PROMITENTE e o órgão ou entidade compradora, os locais de entrega serão definidos pelo setor de compras, no momento da solicitação de fornecimento, a cada pedido realizado.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irremovíveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota fiscal.
9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE primeiro classificado deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.
10. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1447/2007.
11. As obrigações da contratada e da contratante, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se no item XVI do Edital do Pregão nº 02/2019.
12. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava-PR, 22 de março de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo


DARCI CARRARO
Gestor da Ata de Registro de Preços


DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA
Representante Legal
LUCIANO DALEFFE
Representante Legal

